



LEI Nº 1393/02

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM CLUBE DE MÃES RAINHA DO LAR DE CARAVÁGIO”

HELENA MARIA FINGER KOPSELLI, Prefeita do Município de Peritiba, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com **CLUBE DE RAINHA DO LAR DE CARAVÁGIO - PERITIBA**, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único – Os recursos de que trata a presente Lei, serão utilizados para custear despesas com a realização do XI Encontro Municipal da Mulher Peritibense.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

- 0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.01121 – ATENÇÃO AOS CLUBES DE MÃES
- 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00.00 – Transferências Correntes
- 3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
- 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes.....R\$ 700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA- SC., 11 DE SETEMBRO DE 2002.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Prefeita Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

LEOCIR LUÍS MIOZZO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

